

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 458

Projeto de Lei nº 63/59

ACÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária: 101.8.00.4 - Despesas Diversas.

Artº 2º)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o seguinte recurso: anulação parcial da verba 101.8.00.3 - Material de Consumo - CR\$. 5.000,00.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1959.


Asses Jorge Asses
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo


Of.

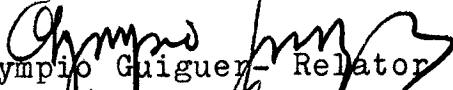
PARECER nº _____

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 63/59, que suplementa verba orçamentária da Câmara, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

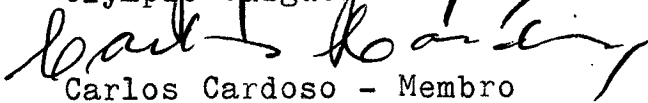
Sala das Comissões, 9 de dezembro 1959



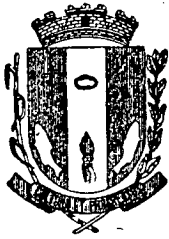
Anthero Holler de Souza - Presidente



Olympio Guiguer - Relator



Carlos Cardoso - Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

Of.

PARECER nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 63/59, que suplementa verbas orçamentária da Câmara, é de parecer que o mesmод deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 9 de dezembro 1959

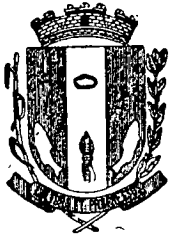
Messias Xavier de Souza
Presidente

Carlos Cardoso

Relator

~~Anthero Bollier Souza~~

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI nº 63/59

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$. 5.000.00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária: 101.8.00.4 - Despesas Diversas.

Art. 2)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o seguinte recurso: anulação parcial da verba 101.8.00.3- Material de Consumo - cr\$. 5.000.00

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 1959

Assef Jorge Assef

~~Presidente~~

Projeto de Lei nº 63/59

Assessoria Jurídica e Financeira

Carta das Finanças 9/12/59

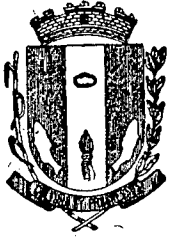
Por proposta por mandado de

perante em primeira e

segunda sessões sob regime de

urgência

Carta das Finanças 15/12/59



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE LEI nº

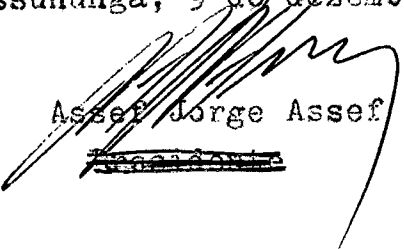
A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

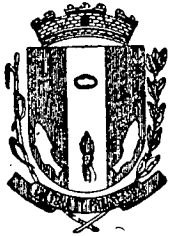
Art. 1)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$. 5.000.00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba orçamentária: 101.8.00.4 - Despesas Diversas.

Art. 2)- O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o seguinte recurso: anulação parcial da verba 101.8.00.3- Material de Consumo - cr\$. 5.000.00

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 1959


Assef Jorge Assef



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

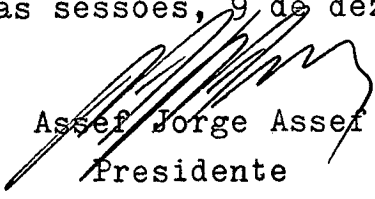
JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto, pedindo a abertura de crédito de 5 mil cruzeiros, visa atender à Resolução nº 58 , votada por esta Casa em sessão do dia 24 de novembro p.passado, que autorizou a inscrição da Câmara Municipal de Pirassununga ao V. Congresso Nacional de Municípios .

A despesa, por ser de natureza "Diversas", necessariamente tem de ser lançada na verba 101.8.00.4. Esta dotação, contudo, se acha quase que inteiramente comprometida; daí o pedido de suplementação, anulando parcialmente a verba destinada a "Material de Consumo".

Espero que meus ilustres pares aprovem a proposição com a urgência que se faz necessária.

Sala das sessões, 9 de dezembro de 1959


Asséf Jorge Asséf
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo


Of.

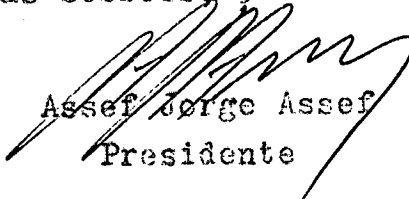
JUSTIFICACÃO

O presente projeto, pedindo a abertura de crédito de 5 mil cruzeiros, visa atender à Resolução nº 58 , votada por esta Casa em sessão do dia 24 de novembro p.passado, que autorizou a inscrição da Câmara Municipal de Pirassununga ao V. Congresso Nacional de Municípios .

A despesa, por ser de natureza "Diversas", necessariamente tem de ser lançada na verba 101.8.00.4. Esta dotação, contudo, se acha quase que inteiramente comprometida; daí o pedido de suplementação, anulando parcialmente a verba destinada a "Material de Consumo".

Espero que meus ilustres pares aprovelem a propositura com a urgência que se faz necessária.

Sala das sessões, 9 de dezembro de 1959


Assef Jorge Assef
Presidente